



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado.  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor,

02/01/2024

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 03/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e CINTIOMARA DA SILVA PAIVA, brasileira, casada, educadora física, portadora do CPF nº 021.218.701-56, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CINTIOMARA DA SILVA PAIVA**, brasileira, casada, educadora física, portadora do CPF nº 021.218.701-56, CREF/GO N. 005276-G/GO, PIS/PASEP1.902.134.180-0, residente e domiciliada na AVENIDA IRAPUAN COSTA JÚNIOR Nº 1706, CENTRO, CEP 75.715-000, OUVIDOR/GO, doravante designada **CREDENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 03/2023-FMS, assinado entre as partes em 06/03/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 75, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE se compromete a pagar aditivo será

Cintiomara da Silva Paiva



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

*Cintiomara da Silva Paiva*  
**CINTIOMARA DA SILVA PAIVA**  
CPF nº 021.218.701-56  
CRENCIADO

Testemunhas:

01 - *Rayssa Ferreira Rosa*  
CPF nº: 047.443.121-52

02 - *[Handwritten Signature]*  
CPF nº: 009.430.651-60





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
N. 03/2023 FMS

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e CINTIOMARA DA SILVA PAIVA</b> , brasileira, casada, educadora física, portadora do CPF nº 021.218.701-56
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>EDUCADORA FÍSICA</b> , para desenvolver e acompanhar o projeto de ACADEMIA DA SAÚDE, com carga horária de 20 horas semanais, visando a melhoria da qualidade de vida da população através da prática de atividades físicas. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO.
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 06/03/2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
<b>LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1292/2023 - PROTOCOLO 672/2023 e ainda nos termos do art. 5º da Portaria 24/2014/MS.
<b>DOTAÇÃO:</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente. <b>DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO 077 INTER AG. 0001 CONTA 13556357-3.</b>
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS

*Cintiomara da Silva Paiva*